



ORDEM DO
20/Jul/98

PROJETO DE LEI

LEI Nº 401/98

" Autoriza o Poder Executivo a suplementar Verba Especial"

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS, Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

ART: 1º Fica suplementada a seguinte rubrica orçamentária:

Sec.de Educação,Cultura e Desporto
0401.08421882.040 3.1.2.0.00.....R\$11.500,00

ART: 2º Servirá de cobertura para o respectivo crédito a Verba Especial ref . C nvenio com MEC/FNDE

ART: 3º Revogadas as disposi es em contr rio este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publica o.

GABINETE DO PREFEITO, MANOEL VIANA, 17 de julho de 1998.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
em 21 de julho de 1998.

MARIA CAROLINA PORTO CORR A
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo

C MARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 17/Jul/98
N  043/98
Diretor (C)



JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente;
Srs.: Vereadores:

O Presente Projeto de Lei tem por finalidade ajustar a rubrica orçamentária ref. ao Convênio da Merenda Escolar firmado com o MEC/FNDE;
Certos de Vossa atenção solicitamos que o mesmo seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI
PREFEITO MUNICIPAL